



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 2456/2026

PREGÃO ELETRONICO N.º 20/2026

| |
|---|
| EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO (EXCLUSIVA PARA ME / EPP) |
|---|

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das unidades escolares contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS A PARTIR DE: 18/05/2026

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 29/05/2026 ÀS 10h

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 29/05/2026 ÀS 10h10

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.115,98 (oitenta e três mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos)

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBS: Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e da Instrução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das unidades escolares contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão EMPRESAS ME / EPP interessadas que estiverem previamente credenciadas na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.5.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.2 - O impedimento de que trata o item 2.5, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.5 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.5. O disposto no item 2.5 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.7. A vedação de que trata o item 2.5 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES/MARCA dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 4.4. O produto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos ANEXO I.
- 4.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.6. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, BEM COMO PROPOSTA READEQUADA ACOMPANHADA DE CATÁLOGO DETALHADO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Obs: o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.18.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.18.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.19 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14133/2021) no prazo de 2 (duas) horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação no prazo de **2 (duas) horas** e verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 O pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14133/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

7 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

7.1.1 DECLARAÇÃO de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.1.2 DECLARAÇÃO do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.3 DECLARAÇÃO de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

7.1.4 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.1.5 DECLARAÇÃO de que se compromete a apresentar catálogo dos equipamentos permanentes, constando as especificações, de acordo com o descritivo do Anexo I deste edital.

7.1.6 DECLARAÇÃO de que cumpre todos os requisitos da contratação, conforme tópico 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, e estão em conformidade com as normas aplicáveis.

7.1.7 DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.8 DECLARAÇÃO de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

7.1.9 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.

6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.5 Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

6.5.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.5.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 8.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 8.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
- 8.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos.
- 8.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.
- 8.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - b8) fraudar a licitação
 - b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
 - 9.2.2 multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

11.11 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

| Unidade Orçamentária | Órgão/Entidade |
|----------------------|---|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes |
| 12.365.0006-2.013 | Ensino Infantil |
| 12.361.0006-2.014 | Ensino Fundamental |
| 12.367.0006-2.016 | Ensino Especial |
| 12.365.0006-2.019 | Ensino Infantil – Fundeb Outros 30% |
| 12.361.0006-2.021 | Ensino Fundamental – Fundeb Outros 30% |
| 12.367.0006-2.023 | Ensino Especial – Fundeb Outros 30% |

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 5 – Federal / - Fundeb

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total Previsto: R\$ 83.115,98

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2 ANEXO II – Minuta de Contrato

11.12.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

11.12.4 ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

11.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta

11.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 15 de maio de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS, BRINQUEDOS, MÁQUINAS E ELETRÔNICOS PARA A UNIDADE ESCOLAR**, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. Descrição por item:

| Item /Lote | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade |
|------------|--|-------------------|------------|
| 1 | ARMARIO COM 2 PORTAS | Un - Unidade | 1 |
| 2 | ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO (28 MAPAS ATUALIZADOS) + LIVROS DAS BANDEIRAS | Un - Unidade | 30 |
| 3 | BANDINHAS RÍTMICAS | Un - Unidade | 2 |
| 4 | BOLA DE BASQUETE | Un - Unidade | 1 |
| 5 | BOLA DE VOLEIBOL | Un - Unidade | 1 |
| 6 | BOLAS ANTIESTRESSE (CRAVO) | Un - Unidade | 2 |
| 7 | BOLAS DE RESPIRAÇÃO EXPANSÍVEL | Un - Unidade | 2 |
| 8 | BRINQUEDO DIDÁTICO GIRA-GIRA E RAMPAS, BOM PARA AUTISTA | Un - Unidade | 1 |
| 9 | CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL AMPLIFICADA 600 W RMS BATERIA POTENTE AMVOX ACA 600 BAGVOX | Un - Unidade | 1 |
| 10 | CAIXAS ORGANIZADORAS 65 LITROS TRANSPARENTE COM ALÇAS E COM RODINHAS | Un - Unidade | 10 |
| 11 | CAIXAS SENSORIAIS COM AREIA, PARA AUTISTAS – LETRAS E FORMAS | Un - Unidade | 2 |
| 12 | Computador Completo | Un - Unidade | 2 |
| 13 | FIDGET SPINNER (COLORIDO) | Un - Unidade | 4 |
| 14 | FREEZER HORIZONTAL CONSUL, 2 PORTAS 414 LITROS | Un - Unidade | 1 |
| 15 | GLOBO LUMINOSO INTERATIVO | Un - Unidade | 1 |

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|---|-----------------|----|
| 16 | GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GRANDE | Un - Unidade | 1 |
| 17 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA | Un - Unidade | 1 |
| 18 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | Un - Unidade | 2 |
| 19 | JOGO CARA A CARA | Un - Unidade | 20 |
| 20 | JOGO DE BLOCOS DE PLÁSTICO | Un - Unidade | 10 |
| 21 | JOGO DO PIRATA | Un - Unidade | 10 |
| 22 | JOGO LABIRINTO CHOQUE, SOM, LUZ. BRINQUEDO PRESENTE EDUCACIONAL | Un - Unidade | 1 |
| 23 | JOGO QUEBRA CABEÇA ALFABETIZAÇÃO | Un - Unidade | 15 |
| 24 | JOGO TREINO CEREBRAL | Un - Unidade | 1 |
| 25 | JOGOS BLOCOS DAS EMOÇÕES | Un - Unidade | 10 |
| 26 | JOGOS DE ENCAIXAR E EMPILHAR GIRA-GIRA | Un - Unidade | 2 |
| 27 | JOGOS TAPPLE | Un - Unidade | 8 |
| 28 | KIT 8 PAINÉIS SENSORIAIS DE TEXTURA INFANTIL – AUTISMO TATO | Un - Unidade | 1 |
| 29 | KIT BOLAS FISIOTERAPIA ANTIESTRESSE | Un - Unidade | 3 |
| 30 | KIT COM 2 MAPAS (BRASIL E MUNDI) – BANNER Dimensões aproximadas: Cada banner com 90 cm x 60 cm | Un - Unidade | 1 |
| 31 | KIT – MAPA DO BRASIL + BIOMAS + AMÉRICA DO SUL – KIT 3 BANNERS GRANDE - Dimensões aproximadas: Cada banner com 1,20 m x 0,80 m | Un - Unidade | 1 |
| 32 | KITS COM 10 CUMBUCAS DE PLÁSTICO | Un - Unidade | 18 |
| 33 | LIXEIRA 20 LITROS | Un - Unidade | 10 |
| 34 | MESA DE PEBOLIM | Un - Unidade | 1 |
| 35 | MESA DE PING PONG | Un - Unidade | 1 |
| 36 | MESA OFICIAL DE FUTEBOL DE BOTÃO | Un - Unidade | 10 |
| 37 | MONTESORI TOY 4 CORES | Un - Unidade | 1 |
| 38 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE | Un - Unidade | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|--|-----------------|----|
| 39 | NOBREAK 600VA | Un - Unidade | 4 |
| 40 | PAINÉIS SENSORIAIS | Un - Unidade | 2 |
| 41 | QUEBRA-CABEÇAS DE MADEIRA MONTESSORI – JOGO LÓGICO | Un - Unidade | 1 |
| 42 | QUEBRA-CABEÇAS MDF – MAPA DO BRASIL | Un - Unidade | 10 |
| 43 | QUEBRA-CABEÇAS MDF – REGIÕES DO BRASIL | Un - Unidade | 10 |
| 44 | SMART TV 50” Full HD LED | Un - Unidade | 2 |
| 45 | SMART TV 70” Full HD LED | Un - Unidade | 1 |
| 46 | TABULEIRO DE XADREZ | Un - Unidade | 10 |
| 47 | TALÃO LABIRINTO – MONTANHA RUSSA | Un - Unidade | 1 |
| 48 | TORSO BISEXUAL | Un - Unidade | 1 |
| 49 | VENTILADOR DE PAREDE, bivolt, 50cm, com 5 pás | Un - Unidade | 2 |

RECURSO: PRÊMIO EXCELÊNCIA e FUNDEB

1.1.2 Especificações completas:

MESA DE PEBOLIM

A mesa de pebolim é um equipamento de lazer projetado para simular partidas de futebol em miniatura. Ideal para ambientes residenciais, clubes e áreas recreativas, ela oferece diversão para até quatro jogadores simultaneamente. Características principais: estrutura em madeira maciça ou plástico reforçado. Bonecos em polipropileno fixados em varões passantes. Contador de pontos nas extremidades. Pés com sapatas ou ventosas para maior estabilidade. Acompanha bolas para jogo imediato. Medidas padrão: Dimensão Tamanho aproximado; Comprimento 1,36 m a 1,40 m; Largura 0,79 m a 0,90 m; Altura 0,92 m a 0,93 m; Campo de jogo 95 cm x 54 cm.



BOLA DE VOLEIBOL

A bola de voleibol é esférica, leve e projetada para proporcionar agilidade e controle durante o jogo, seja em quadras internas ou em areia. É confeccionada com materiais sintéticos ou couro, com superfície macia e costuras reforçadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

BOLA DE BASQUETE

A bola de basquete é projetada para oferecer controle, quique uniforme e resistência em quadras internas ou externas. É feita geralmente de borracha, couro sintético ou microfibras, com gomos bem definidos e calibragem específica para cada categoria. Medidas oficiais (categoria masculina – Tamanho 7): circunferência: 74,9 cm; peso: 623 gramas; pressão recomendada: 7 a 9 psi. Diâmetro aproximado: 24 cm.



MESA DE PING PONG

A mesa de ping pong, também conhecida como mesa de tênis de mesa, é o equipamento central para a prática desse esporte dinâmico e acessível. Utilizada tanto em competições quanto em ambientes recreativos, ela deve seguir padrões definidos pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Medidas oficiais: Dimensão Tamanho Comprimento 2,74 metros Largura 1,525 metros Altura 76 centímetros Altura da rede 15,25 centímetros Características adicionais: superfície plana e fosca, geralmente em MDF de alta densidade; Cor predominante: azul ou verde escuro; Linha branca de 2 cm ao redor da borda; Divisão central com rede esticada na largura total



JOGO QUEBRA CABEÇA ALFABETIZAÇÃO

O quebra-cabeça de alfabetização é um jogo educativo e lúdico voltado para crianças em fase inicial de aprendizagem. Ele estimula o reconhecimento das letras, a associação entre sons e imagens, e desenvolve habilidades cognitivas e motoras de forma divertida. Características principais: peças com letras do alfabeto (A a Z); ilustrações que ajudam na associação letra-imagem (ex: A de Abacaxi); material resistente, como madeira, EVA ou papel cartonado; ideal para crianças de 3 a 6 anos; pode conter sílabas ou palavras simples para montagem; benefícios pedagógicos: estimula a consciência fonológica; desenvolve coordenação motora fina; promove interação social e trabalho em grupo; fortalece a memória visual e auditiva.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

JOGO CARA A CARA OU SIMILAR

Cara a Cara é um jogo de tabuleiro para dois jogadores que estimula o raciocínio lógico, a percepção visual e a dedução. Cada participante deve descobrir qual personagem secreto o adversário escolheu, fazendo perguntas estratégicas sobre características físicas. Conteúdo típico: 2 tabuleiros com rostos articuláveis; 48 cartas de personagens (24 para cada jogador); manual de instruções



JOGO DE BLOCOS DE PLÁSTICO

blocos de plástico interconectáveis, jogo de construção criativa composto por blocos de plástico que se encaixam com precisão. Este jogo permite montar desde estruturas simples até cenários complexos, como cidades, veículos, personagens e mundos temáticos. Características principais: peças modulares e coloridas com sistema de encaixe universal



JOGO DO PIRATA

O Jogo do Pirata é um brinquedo interativo e de suspense que diverte crianças e adultos com uma mecânica simples e empolgante. O objetivo é inserir espadas em uma base em formato de barril sem fazer o pirata saltar. Conteúdo típico: 1 barril com mola interna; 1 boneco de pirata; 24 espadas coloridas (geralmente em 4 cores)



TABULEIRO DE XADREZ

O xadrez é um jogo de tabuleiro estratégico disputado entre dois jogadores. Cada jogador controla 16 peças de uma cor (branca ou preta) e o objetivo principal é dar xeque-mate no rei adversário — ou seja, colocá-lo em uma posição onde não possa escapar do ataque. Características principais: tabuleiro: 64 casas (8x8), alternando entre cores claras e escuras. Peças: contém 1 rei, 1 rainha, 2 bispos, 2 cavalos, 2 torres e 8 peões.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

MESA OFICIAL DE FUTEBOL DE BOTÃO

A mesa oficial de Futebol de Botão é o campo onde se pratica o esporte com botões, simulando partidas de futebol com regras específicas. Ela é projetada para garantir precisão, deslizamento adequado das peças e padronização em competições. Medidas ideais da mesa: comprimento: 1,87 m; largura: 1,21 m; altura: 80 cm (com cavaletes ou suportes); área de jogo (campo): campo central: 1,69 m x 1,04 m; pequena área: 30 cm x 11 cm; grande área: 60 cm x 30 cm; círculo central: 32 cm de diâmetro; marca de pênalti: 20,5 cm da linha de fundo; estrutura: superfície plana e lisa para deslizamento dos botões; alambrados laterais para contenção da bola; traves com redes fixadas nas extremidades; espaços externos para apoio dos jogadores e árbitros



MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE

A máquina de algodão doce é um equipamento elétrico que transforma açúcar em fios finos e doces por meio de aquecimento e rotação. Ideal para festas, buffets e eventos comerciais, ela oferece alta produtividade e fácil operação. Medidas típicas (modelo profissional AD-43): altura: 39 cm; largura: 43 cm; profundidade: 43 cm; peso líquido: 8,5 kg; diâmetro da cuba coletora: 43 cm interno / 44,5 cm externo. Especificações técnicas: capacidade de produção: 120 a 180 unidades por hora; tensão: Bivolt automático (127V ou 220V); potência máxima: 1400W (127V) / 1910W (220V); frequência: 60 Hz; material: alumínio laminado e aço inox polido; extras: painel com controle de temperatura, luz piloto, alças laterais para transporte.



APARELHO DE SMARTTV 70 POLEGADAS

A Smart TV de 70 polegadas é um aparelho de alta definição ideal para ambientes amplos, oferecendo uma experiência imersiva com imagem 4K e recursos inteligentes integrados. Medidas aproximadas: sem base: 155,9 cm (Largura) x 90,2 cm (Altura) x 2,6 cm (Profundidade); com base: 155,9 cm x 94,7 cm x 34 cm; peso: 28,5 kg (sem base) / 29,1 kg (com base); padrão VESA para suporte de parede: 400 x 300 mm; especificações principais: resolução: 4K UHD (3840 x 2160); painel: Dynamic Crystal Color; sistema operacional: Tizen; WebOS, Android ou GoogleTV; conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, 3 HDMI, 1 USB; recursos extras: HDR10+.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

CAIXAS SENSORIAIS COM AREIA, PARA AUTISTAS – LETRAS E FORMAS

Conjunto de caixas sensoriais confeccionadas em material resistente e atóxico, adequadas para o uso em atividades pedagógicas e terapêuticas voltadas a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As caixas devem possuir compartimento interno com areia fina, limpa e higienizada, própria para manipulação infantil, estimulando o tato, a coordenação motora fina e a percepção sensorial.

Acompanha moldes de letras do alfabeto e formas geométricas, confeccionados em material rígido (como MDF, EVA de alta densidade ou plástico resistente), permitindo o traçado, reconhecimento e reprodução das figuras na areia. Características mínimas sugeridas:

- Medidas aproximadas da caixa: 30 cm x 40 cm x 8 cm;
- Tampa removível ou com abertura frontal;
- Acabamento com cantos arredondados para segurança;
- Areia de textura suave, não tóxica e lavável;
- Acompanha conjunto completo de letras (A–Z) e formas básicas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo, estrela, coração);
- Indicado para estimulação sensorial, alfabetização inicial e atividades psicopedagógicas.



TALÃO LABIRINTO – MONTANHA RUSSA

Brinquedo educativo tipo labirinto de percurso, modelo “montanha-russa”, desenvolvido para estimulação da coordenação motora fina, concentração e percepção visual. Confeccionado em madeira MDF resistente e atóxica, com arames metálicos coloridos e esferas plásticas que se movimentam por trajetos curvos e entrelaçados, proporcionando desafios motores e cognitivos às crianças.

Características mínimas sugeridas:

- Base em MDF com acabamento lixado e bordas arredondadas, medindo aproximadamente 25 cm x 25 cm x 10 cm;
- Arames metálicos revestidos com pintura epóxi colorida e não tóxica;
- Contém esferas ou peças coloridas de diferentes tamanhos e formatos, fixadas de forma segura;
- Material resistente e fácil de higienizar;
- Indicado para crianças da Educação Infantil e para uso terapêutico em atividades psicomotoras e de estimulação sensorial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

BOLAS DE RESPIRAÇÃO EXPANSÍVEL

Bola expansível do tipo “Hoberman” ou similar, utilizada em atividades de respiração consciente, relaxamento e coordenação motora, especialmente voltada para o trabalho com crianças da Educação Infantil e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Confeccionada em plástico resistente e atóxico, com estrutura articulada que permite expandir e retrair suavemente, simulando o movimento de inspiração e expiração.

Características mínimas sugeridas:

- Diâmetro aproximado: 12 cm (fechada) e até 30 cm (aberta);
- Material: plástico flexível e resistente, com articulações seguras e leves;
- Cores vivas e variadas para estímulo visual;
- Sistema de abertura e fechamento suave, sem risco de pinçamento;
- Fácil higienização e transporte;
- Indicada para práticas de respiração guiada, psicomotricidade, relaxamento e integração sensorial.



FIDGET SPINNER (COLORIDO)

Brinquedo terapêutico tipo fidget spinner, indicado para estímulo sensorial, coordenação motora e auxílio na concentração de crianças e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com necessidade de regulação emocional e atenção.

Confeccionado em plástico ABS resistente e rolamento central metálico de alta qualidade, que permite giro suave, contínuo e silencioso. Características mínimas sugeridas:

- Diâmetro aproximado: 7 cm;
- Material: corpo em plástico ABS atóxico e rolamento em aço inoxidável;
- Cores variadas e vibrantes;
- Bordas arredondadas para maior segurança;
- Movimento de rotação contínua por no mínimo 30 segundos;
- Leve, portátil e fácil de higienizar.



BOLAS ANTIESTRESSE (CRAVO)

Bolas sensoriais tipo antistresse com superfície em cravo, indicadas para atividades de relaxamento, estimulação tátil e coordenação motora fina, especialmente voltadas ao uso pedagógico e terapêutico com crianças da Educação Infantil e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Confeccionadas em material emborrachado macio, atóxico e resistente, com textura em relevo (cravos) que estimula o tato e favorece a percepção sensorial. Características mínimas sugeridas:

- Diâmetro aproximado: 6 a 8 cm;
- Material: borracha termoplástica (TPR) ou similar, macia e durável;
- Superfície com cravos uniformes;
- Cores variadas e vibrantes;
- Leves, laváveis e resistentes à deformação;
- Indicadas para uso individual ou em grupo, em contextos pedagógicos ou terapêuticos



KIT BOLAS FISIOTERAPIA ANTIESTRESSE

Conjunto contendo 03 bolas de fisioterapia tipo antistresse, indicadas para exercícios de reabilitação, estimulação sensorial, coordenação motora e relaxamento muscular. Adequadas para uso em atividades pedagógicas, terapêuticas e psicomotoras com crianças e adultos, inclusive pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Confeccionadas em material emborrachado macio, atóxico e resistente, com textura lisa ou levemente rugosa, que permite compressão segura e retorno à forma original. Características mínimas sugeridas:

- Kit com 3 unidades;
- Diâmetro aproximado: 6 a 8 cm;
- Material: borracha termoplástica (TPR), silicone ou similar, macio e durável;
- Cores variadas e vibrantes;
- Leves, laváveis e resistentes à deformação;
- Utilizadas para fortalecimento das mãos, relaxamento e estímulo tátil.



MONTESSORI TOY 4 CORES

Brinquedo educativo inspirado no método Montessori, desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, o raciocínio lógico, a percepção visual e o reconhecimento de cores. Confeccionado em madeira MDF resistente e atóxica, com peças coloridas em quatro cores distintas, de encaixe ou empilhamento, apropriadas para o manuseio por crianças da Educação Infantil. Características mínimas sugeridas:

- Material: madeira MDF ou madeira natural lixada, com acabamento não tóxico;
- Contém peças em 4 cores (ex.: vermelho, azul, amarelo e verde);
- Peças grandes, seguras e sem arestas cortantes;
- Base estável e bem-acabada, de aproximadamente 20 cm x 10 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Pintura com tinta atóxica e certificada;
- Indicado para atividades de classificação por cor, contagem, empilhamento e coordenação motora



BANDINHAS RÍTMICAS

Conjunto musical educativo composto por instrumentos de percussão variados, destinado a atividades de musicalização infantil, expressão corporal e coordenação motora. Indicado para uso pedagógico em turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como em atividades inclusivas e terapêuticas. Os instrumentos devem ser confeccionados em materiais resistentes, atóxicos e adequados ao manuseio infantil, com bom acabamento e sonoridade harmoniosa.

Características mínimas sugeridas:

- Conjunto contendo, no mínimo, 06 instrumentos variados, podendo incluir: tamborim, chocalho, ganzá, pandeiro, agogô, reco-reco, triângulo, castanholas ou similares;
- Materiais: madeira, metal e/ou plástico resistente;
- Tamanhos adequados para crianças;
- Cores variadas e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes;
- Embalagem individual ou em estojo organizador;
- Indicado para práticas de musicalização e atividades psicomotoras.



PAINÉIS SENSORIAIS

Painéis sensoriais confeccionados em MDF resistente, com cantos arredondados para garantir a segurança das crianças, especialmente indicados para o desenvolvimento sensorial e motor de crianças autistas e da Educação Infantil. Cada painel apresenta superfícies e materiais com diferentes texturas, cores e formatos, proporcionando estímulos táteis, visuais e auditivos. Composto por elementos interativos, como: zíper, velcro, botões, rodas giratórias, espelhos acrílicos, fechos, cordões, chocalhos, tecidos variados, engrenagens móveis, entre outros itens que favorecem a coordenação motora fina, atenção, percepção e exploração sensorial. Estrutura com acabamento atóxico e lavável, fixação segura dos elementos e dimensões aproximadas de 60 cm x 80 cm (podendo variar conforme o modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo



JOGOS TAPPLE

Jogo de raciocínio rápido e vocabulário, tipo “batalha de palavras”, indicado para crianças a partir de 8 anos, adolescentes e adultos. Ideal para atividades educativas, recreativas e de estímulo cognitivo. Composto por uma base circular com botões das letras do alfabeto (exceto Q, U, V, X, Y, Z) e temporizador eletrônico integrado. O objetivo é responder rapidamente com palavras que iniciem com as letras indicadas, dentro das categorias sorteadas nas cartas (exemplo: frutas, animais, objetos, etc.), pressionando o botão da letra correspondente antes do tempo acabar. O conjunto inclui:

- 1 base eletrônica Tapple (funcionamento com pilhas AA);
- 144 cartas com temas variados, totalizando mais de 700 tópicos de jogo;
- Regras de instrução



JOGOS DE ENCAIXAR E EMPILHAR GIRA-GIRA

Jogo educativo confeccionado em plástico resistente, colorido e atóxico, composto por base com pino central e peças de diferentes tamanhos e cores que podem ser encaixadas e empilhadas em sequência, estimulando a coordenação motora fina, percepção visual, concentração e raciocínio lógico.

O brinquedo possui mecanismo gira-gira, permitindo que a base ou as peças girem, tornando a atividade mais dinâmica e divertida. As peças possuem formas arredondadas e seguras, adequadas para o manuseio por crianças pequenas. Dimensões aproximadas: altura entre 20 e 30 cm (dependendo do modelo) e diâmetro da base de 15 a 20 cm. Indicado para crianças da Educação Infantil e para o público autista, podendo ser utilizado em salas de estimulação sensorial, brinquedotecas e atividades psicomotoras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

BRINQUEDO DIDÁTICO GIRA-GIRA E RAMPA, BOM PARA AUTISTA

Brinquedo didático confeccionado em plástico resistente, colorido e atóxico, composto por base com rampa em espiral (tipo escorregador) e peças móveis ou esferas que descem girando até a base, proporcionando estímulos visuais e auditivos durante o movimento. O conjunto pode incluir carros, bolinhas ou discos coloridos, que percorrem a rampa em movimento contínuo, estimulando a atenção, coordenação motora, percepção de causa e efeito e raciocínio lógico. Indicado para crianças pequenas e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por promover integração sensorial, concentração, coordenação olho-mão e noção de movimento. Produto com superfícies lisas, sem arestas cortantes, de fácil higienização e dimensões aproximadas de 25 cm x 20 cm x 30 cm (podendo variar conforme o modelo).



JOGO TREINO CEREBRAL

Jogo educativo e de raciocínio voltado ao desenvolvimento cognitivo, da memória e da concentração, ideal para crianças, adolescentes e adultos, incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais especiais. Composto por cartas, blocos ou peças com desafios lógicos e atividades mentais diversas, como associações de figuras, memorização de padrões, sequência lógica, cálculos simples, atenção visual e resolução de problemas. Pode incluir tabuleiro, cronômetro, fichas coloridas e instruções de uso. Fabricado em material resistente, atóxico e lavável, com cores vivas e design acessível, permitindo o uso individual ou em grupo. Dimensões aproximadas do conjunto: 25 cm x 20 cm x 5 cm (podendo variar conforme o modelo).



JOGO LABIRINTO CHOQUE, SOM, LUZ. BRINQUEDO PRESENTE EDUCACIONAL

Jogo educativo e interativo tipo labirinto elétrico, projetado para o desenvolvimento da coordenação motora fina, atenção e controle emocional, indicado como brinquedo presente educacional para crianças e adolescentes. O jogo é composto por estrutura em arame metálico moldado em forma de labirinto, com haste condutora que deve ser movimentada sem encostar no fio. Ao tocar o arame, o circuito é acionado, produzindo efeitos de som e luz (sinal sonoro e iluminação em LED), simulando uma “descarga elétrica” leve e inofensiva. Fabricado em plástico resistente e metal revestido, com acabamento colorido, seguro e atóxico, de fácil manuseio e operação. Funciona com pilhas AA ou AAA (não inclusas). Dimensões aproximadas: 25 cm x 15 cm x 10 cm (podendo variar conforme o modelo).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

QUEBRA-CABEÇAS DE MADEIRA MONTESSORI – JOGO LÓGICO

Brinquedo educativo confeccionado em madeira MDF ou madeira maciça atóxica, com acabamento liso, seguro e sem arestas cortantes, seguindo os princípios Montessori de aprendizagem. O conjunto é composto por peças de diferentes formas, cores e tamanhos, que devem ser encaixadas corretamente em bases ou tabuleiros correspondentes, estimulando raciocínio lógico, percepção visual, coordenação motora fina, concentração e reconhecimento de formas e cores. Dimensões aproximadas: tabuleiro de 25 cm x 20 cm e peças de 2 a 5 cm, variando conforme o modelo. Indicado para crianças da Educação Infantil, crianças com necessidades especiais e para atividades sensoriais, podendo ser utilizado em salas de aula, brinquedotecas e salas de estímulo cognitivo.



KIT 8 PAINÉIS SENSORIAIS DE TEXTURA INFANTIL – AUTISMO TATO

Conjunto composto por 8 painéis sensoriais em MDF resistente, com cantos arredondados e acabamento liso e atóxico, especialmente desenvolvido para estimulação tátil de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e crianças da Educação Infantil. Cada painel apresenta superfícies com diferentes texturas, cores e materiais, incluindo tecidos, cordões, feltro, esponjas, plásticos e outros elementos seguros que promovem exploração sensorial, percepção tátil, coordenação motora fina e atenção. Características do kit:

- Material: MDF, tecidos e materiais sensoriais atóxicos;
- Dimensões aproximadas de cada painel: 40 cm x 40 cm;
- Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e resistentes;
- Interatividade: texturas variadas para estímulo do tato, reconhecimento de formas e contraste de cores;



TV'S 50 POLEGADAS

Televisor de 50 polegadas, tecnologia LED/LCD, com design moderno, acabamento em preto fosco, tela plana e bordas finas, indicado para uso em ambientes escolares, salas de aula, auditórios e espaços educativos. Características principais:

- Resolução: Full HD (1920 x 1080) ou 4K UHD (3840 x 2160), conforme modelo;
- Conectividade: entradas HDMI, USB, AV, VGA e áudio; suporte a Wi-Fi e Smart TV (dependendo do modelo);
- Som: alto-falantes integrados, com potência aproximada de 10 a 20 W RMS;
- Consumo energético: baixo, seguindo normas de eficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

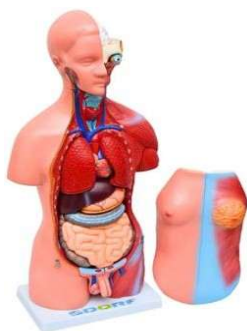
- Funções adicionais: controle remoto, ajuste de brilho, contraste e volume, modo econômico de energia;
- Suporte: permite fixação em parede ou utilização com base inclusa.



TORSO BISSEXUAL

Modelo anatômico educativo, representando o corpo humano com características sexuais masculina e feminina, destinado ao ensino de anatomia, biologia e educação sexual em escolas, laboratórios e instituições educativas. Características técnicas:

- Material: Plástico resistente e atóxico, acabamento liso e seguro;
- Dimensões aproximadas: 50 cm a 60 cm de altura, adequado para manipulação em sala de aula;
- Detalhes anatômicos: Apresenta órgãos internos removíveis (coração, pulmões, fígado, rins, estômago, intestinos, órgãos sexuais masculino e feminino), permitindo estudo detalhado de sistemas digestório, respiratório, circulatório, urinário e reprodutor;



ARMÁRIOS PARA COZINHA

Mobiliário destinado a armazenamento de utensílios, alimentos e materiais de cozinha, indicado para escolas, creches, refeitórios e ambientes institucionais. Características principais:

- Material: MDF ou MDP de alta densidade, com acabamento em pintura UV, laminado ou melamínico, resistente à umidade e fácil de limpar;
- Estrutura: prateleiras internas ajustáveis, portas com dobradiças metálicas ou corrediças, puxadores ergonômicos;
- Dimensões: variar conforme modelo (ex.: 80 cm de largura x 180 cm de altura x 40 cm de profundidade), podendo ser adaptadas ao espaço disponível;
- Segurança: cantos arredondados, resistência estrutural adequada para suportar peso de utensílios e alimentos;
- Finalidade: organizar e armazenar materiais de cozinha de forma segura e funcional, facilitando o manuseio e a higiene no ambiente;
- Uso recomendado: cozinhas escolares, refeitórios e ambientes pedagógicos que necessitem de organização de utensílios e insumos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo



GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GRANDE

Globo terrestre de grande porte, confeccionado em plástico resistente ou PVC, com base estável em plástico ou metal, indicado para uso educativo em salas de aula, bibliotecas e laboratórios pedagógicos. Características principais:

- Tipo: político, com países, capitais, principais cidades e fronteiras bem destacadas;
- Dimensões: diâmetro aproximado de 30 a 40 cm (podendo variar conforme modelo);
- Base: giratória, permitindo rotação do globo em 360°, com inclinação de aproximadamente 23° para simular a inclinação da Terra;
- Acabamento: cores vivas e legíveis, superfície lisa e resistente, com tinta atóxica;
- Finalidade pedagógica: estudo de geografia, localização de países e continentes, compreensão de fusos horários, fronteiras e aspectos políticos do mundo;
- Uso recomendado: escolas, centros educativos, projetos de geografia e atividades de ensino interativo.



GLOBO LUMINOSO INTERATIVO

Globo terrestre educativo com iluminação interna e recursos interativos, destinado ao ensino de geografia, localização de países, continentes, capitais e aspectos culturais e ambientais. Indicado para atividades pedagógicas, bibliotecas e salas de aula. Características técnicas:

- Material: Plástico resistente e transparente, com base giratória em plástico ou metal; acabamento seguro e atóxico;
- Dimensões: Diâmetro aproximado de 30 cm; rotação de 360° com inclinação de aproximadamente 23°;
- Iluminação: LED interno que permite visualização noturna e destaque de continentes e fronteiras;
- Recursos interativos: Botões ou toque que fornecem informações sobre países, capitais, cultura e curiosidades geográficas; alguns modelos compatíveis com aplicativos educativos via QR Code ou Bluetooth;
- Acabamento: Superfície lisa, resistente e cores vivas;
- Finalidade pedagógica: Estimular aprendizado interativo e lúdico de geografia, promovendo percepção espacial e conhecimento sobre o mundo;
- Faixa etária: Crianças a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, adolescentes e adultos em contexto educativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo



CAIXAS ORGANIZADORAS 65 LITROS TRANSPARENTE COM ALÇAS E COM RODINHAS
Caixa organizadora confeccionada em plástico resistente e atóxico, com transparência que permite visualização do conteúdo, alças ergonômicas e rodinhas para facilitar transporte. Ideal para armazenamento de materiais escolares, brinquedos, livros e utensílios diversos. Características técnicas:

- Material: Plástico resistente, transparente e seguro para uso cotidiano;
- Dimensões aproximadas: 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura) x 35 cm (altura); capacidade de 65 litros;
- Acabamento: Superfície lisa, fácil de limpar, tampa encaixável com travas de segurança;
- Mobilidade: Rodinhas resistentes e alças laterais ergonômicas para fácil deslocamento



LIXEIRAS PARA SALA DE AULA

Lixeira confeccionada em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e seguro, destinada ao descarte de resíduos sólidos em ambientes escolares, promovendo higiene, organização e conscientização ambiental. Características técnicas:

- Material: Plástico durável e atóxico, fácil de limpar;
- Capacidade: 15 a 20 litros (aproximada);
- Dimensões aproximadas: 30 a 40 cm de altura e 25 a 30 cm de diâmetro;
- Tampa: Basculante ou removível, facilitando o descarte e mantendo higiene;
- Acabamento: Seguro, sem cantos cortantes, design adequado para crianças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

COMPUTADORES COMPLETOS

- 1.1. Processador:
 - 1.1.1. Deverá possuir 14 (catorze) núcleos físicos;
 - 1.1.2. Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz;
 - 1.1.3. 12 MB de cache;
 - 1.1.4. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
 - 1.1.5. Deve suportar instruções AES;
 - 1.1.6. O processador deve suportar memória DDR5;
 - 1.1.7. Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);
- 1.2. Memória Principal:
 - 1.2.1. Dotada com tecnologia DDR-5;
 - 1.2.2. 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s;
 - 1.2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
 - 1.2.4. Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória;
 - 1.2.5. Suporte a no mínimo 64 GB de memória.
- 1.3. BIOS:
 - 1.3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.
 - 1.3.2. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;
 - 1.3.3. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
 - 1.3.4. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria “Promoters”;
 - 1.3.5. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
 - 1.3.6. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;
 - 1.3.7. Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
 - 1.3.8. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;
- 1.4. Placa mãe:
 - 1.4.1. Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada.
 - 1.4.2. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições:
 - 1.4.2.1. 02 slots devem ser destinados para armazenamento;
 - 1.4.2.2. 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth;
 - 1.4.3. Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição:
 - 1.4.3.1. 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2;
 - 1.4.3.2. Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 1.4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- 1.5. Dispositivo de armazenamento:
 - 1.5.1. Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 256GB;
- 1.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características:
 - 1.6.1. Suporta os protocolos WOL e PXE;
 - 1.6.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
 - 1.6.3. Capacidade de operar no modo full-duplex;
 - 1.6.4. Conector RJ-45 fêmea.
 - 1.6.5. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;
- 1.7. Controladora de vídeo:
 - 1.7.1. Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz;
 - 1.7.2. Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões:
 - 1.7.2.1. DisplayPort 1.4;
 - 1.7.2.2. HDMI 2.1.
- 1.8. Controladora de áudio integrada High Definition:
 - 1.8.1. Integrada à placa mãe;
 - 1.8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
 - 1.8.3. Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.
- 1.9. Gabinete:
 - 1.9.1. Gabinete tipo Micro Form Factor;
 - 1.9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete;
 - 1.9.3. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto;
 - 1.9.3.1. Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira;
 - 1.9.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC;
 - 1.9.5. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.
 - 1.9.6. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento;
 - 1.9.7. Possuir sensor de intrusão.
 - 1.9.8. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
 - 1.9.9. Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;

1.10. Sistema Operacional:

1.10.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR);

1.10.2. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento;

1.10.3. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.

1.10.4. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes:

1.10.4.1. Windows 11 Professional ou superior;

1.10.4.2. Ubuntu 20.04 ou superior;

1.11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:

1.11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

1.11.2. Mudança de inclinação do teclado;

1.11.3. Conexão USB;

1.11.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

1.11.5. Bloco numérico separado das demais teclas;

1.11.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.12. Mouse com conector USB

1.12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi;

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

1.12.4. Deve ser fornecido mousepad;

1.12.5. Deve possuir tecnologia laser ou óptica;

1.13. Monitor

1.13.1. Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD;

1.13.2. Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9;

1.13.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080;

1.13.4. Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz;

1.13.5. Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²;

1.13.6. Deverá possuir contraste de 1500:1;

1.13.7. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);

1.13.8. O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms;

1.13.9. Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 1.13.10. Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem);
- 1.13.11. O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm;
- 1.13.12. Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0;
- 1.13.12.1. Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C;
- 1.13.13. Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136;
- 1.13.14. Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop.
- 1.13.15. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza;
- 1.13.16. O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social.
- 1.13.17. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.
- 1.13.18. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;
- 1.13.19. O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop;
- 1.14. Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):
 - 1.14.1. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
 - 1.14.2. Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;
 - 1.14.3. A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;
- 1.15. Suporte e Garantia:
 - 1.15.1. Deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site.
 - 1.15.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;
 - 1.15.3. Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana;
 - 1.15.4. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site;
 - 1.15.5. Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;
 - 1.15.6. Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

1.15.7. Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Apiaí/SP (ou qualquer cidade da região metropolitana), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.

1.16. Conformidades normativas:

1.16.1. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

1.16.2. A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star;

1.16.3. O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <https://trustedcomputinggroup.org/member-ship/member-companies/> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação.

1.16.4. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <http://greeneletron.org.br>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.

1.17. Outros

1.18. (cor);

1.18.1. Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante;

1.18.2. A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial;

1.18.3. Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.

Computador de Referência do Mercado

- Dell Pro Micro QCM1250
- ThinkCentre M70q Gen 6
- HP EliteDesk 8 Mini G1i





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

IMPRESSORA A LASER

1. Descrição do Equipamento Multifuncional laser monocromática corporativa destinada às funções de impressão, cópia e digitalização, indicada para ambientes com médio e alto volume de impressão. O equipamento deve possuir impressão duplex automática, conectividade em rede e recursos avançados de digitalização, garantindo produtividade e integração em ambientes corporativos.

2. Especificações Técnicas Mínimas

Impressão

- Tecnologia de impressão: Laser monocromática
- Velocidade de impressão: mínimo de 45 páginas por minuto em formato A4
- Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi
- Tempo para impressão da primeira página: máximo de 8 segundos
- Resolução óptica: até 1200 x 1200 dpi
- Velocidade de digitalização mínima de 25 imagens por minuto em simplex e 50 imagens por minuto em duplex.
- Digitalização para computador, rede, e-mail, USB e serviços em nuvem.

Cópia

- Velocidade de cópia: até 48 cópias por minuto
- Resolução de cópia: até 1200 x 600 dpi
- Ampliação e redução: 25% a 400%. Duplex

O equipamento deverá possuir duplex automático padrão para:

- Impressão frente e verso
- Cópia frente e verso
- Digitalização frente e verso
- Manuseio de Papel
- Bandeja de entrada padrão: 250 folhas
- Bandeja multiuso: 100 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): 50 folhas
- Capacidade de saída: 150 folhas. Tipos de mídia suportados:
- Papel comum
- Papel timbrado
- Papel reciclado
- Papel colorido
- Etiquetas
- Envelopes
- Conectividade
- Interface Ethernet Gigabit
- USB 2.0 de alta velocidade
- Compatibilidade com impressão móvel (AirPrint, Mopria ou equivalente).
- Conectividade sem fio integrada compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n (2,4 GHz) e 802.11 a/n (5 GHz).

Recursos do Equipamento

- Tela colorida sensível ao toque de aproximadamente 3,5 polegadas
- Memória mínima de 512 MB
- Processador compatível com a operação do equipamento.
- Porta USB frontal do tipo Host, permitindo impressão direta e digitalização de documentos para dispositivos de armazenamento USB, sem necessidade de utilização de computador.

Ciclo de Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Ciclo mensal máximo mínimo de até 80.000 páginas.

Garantia

- Garantia mínima de 12 meses, podendo ser superior conforme política do fabricante.

3. Modelos de referência

- Brother DCP-L5512DW
- Kyocera ECOSYS M3645idn
- Lexmark MX522adhe



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

1. Objeto

Aquisição de impressora multifuncional colorida com sistema de tanque de tinta de alto rendimento, destinada à impressão, cópia e digitalização de documentos em ambientes administrativos, garantindo baixo custo operacional, conectividade em rede e boa capacidade de produção mensal.

2. Descrição Geral Equipamento multifuncional com tecnologia de impressão jato de tinta e sistema de abastecimento por tanques recarregáveis, projetado para uso em ambientes corporativos e administrativos que demandem volume médio de impressão e economia de insumos. O equipamento deverá permitir impressão colorida e monocromática, digitalização de documentos e realização de cópias, com conectividade em rede cabeada e sem fio para compartilhamento entre usuários.

3. Características Técnicas Mínimas

3.1 Funções

O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes funções integradas:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização (scanner)

3.2 Tecnologia de Impressão

- Tecnologia de impressão jato de tinta
- Sistema de abastecimento por tanque de tinta recarregável
- Impressão colorida e monocromática
- Duplex automático para impressão frente e verso.

3.3 Interface(s) Padrão

O equipamento deverá possuir no mínimo:

- Porta USB de alta velocidade
- Conectividade Wi-Fi
- Interface de rede Ethernet (RJ-45) Deverá permitir impressão a partir de computadores e dispositivos móveis compatíveis.

3.4 Capacidade Padrão de Entrada de Papel

Capacidade mínima de 350 folhas, podendo ser distribuídas entre bandeja frontal e alimentação traseira ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.5 Tela de Operação

Painel de controle com display LCD integrado, destinado à configuração e operação das funções do equipamento.

3.6 Resolução de Impressão

Resolução mínima de até 4.800 x 1.200 dpi.

3.7 Velocidade de Impressão

Velocidade mínima aproximada de:

- 13 páginas por minuto (ppm) em preto
- 6 páginas por minuto (ppm) em cores

3.8 Scanner

Scanner de mesa integrado com:

- Resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi
- Digitalização colorida e monocromática

3.9 Ciclo de Trabalho Mensal Máximo

Capacidade mínima de até 5.000 páginas por mês.

3.10 Volume de Impressão Mensal Recomendado Volume recomendado de no mínimo 3.000 páginas por mês, garantindo desempenho e durabilidade do equipamento.

4. Suprimentos de Impressão

Sistema de Abastecimento

O equipamento deverá utilizar tanques de tinta recarregáveis, com abastecimento por frascos de tinta.

Rendimento Aproximado Capacidade mínima de rendimento aproximado de:

- 8.000 páginas em preto
- 7.000 páginas coloridas

Os rendimentos poderão variar conforme cobertura e padrão de uso.

5. Modelos de referência

- Canon - MegaTank G6010
- Epson - EcoTank L6270
- Brother - DCP-T720DW



FREEZER HORIZONTAL CONSUL, 2 PORTAS 414 LITROS

Freezer horizontal com capacidade de 414 litros, indicado para armazenamento de alimentos em escolas, creches, refeitórios e unidades de conservação alimentar. Características técnicas:

- Capacidade: 414 litros;
- Portas: 2 portas basculantes com fechamento seguro;
- Tipo de degelo: Manual ou frost-free, dependendo do modelo;
- Temperatura: Ajustável, mantendo os alimentos congelados de forma eficiente;
- Revestimento interno: Fácil de limpar, resistente e seguro;
- Revestimento externo: Aço pintado, resistente e atóxico;
- Iluminação interna: LED (dependendo do modelo), facilitando visualização dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

alimentos;

- Eficiência energética: Classificação conforme normas nacionais;
- Rodízios: Para facilitar deslocamento do equipamento, quando necessário.



QUEBRA-CABEÇAS MDF – MAPA DO BRASIL

Quebra-cabeças educativo confeccionado em MDF resistente e atóxico, com acabamento liso e seguro, destinado ao ensino de geografia, cultura e coordenação motora em crianças da Educação Infantil e Fundamental.

Características técnicas:

- Material: MDF com pintura atóxica e acabamento liso;
- Peças: Representam os estados brasileiros, cada uma em cores diferenciadas para fácil identificação;
- Dimensões aproximadas do tabuleiro: 50 cm x 40 cm; peças de 5 a 10 cm (podendo variar conforme modelo);
- Montagem: Peças encaixam perfeitamente no tabuleiro, estimulando raciocínio lógico e percepção espacial;



QUEBRA-CABEÇAS MDF – REGIÕES DO BRASIL

Quebra-cabeças educativo confeccionado em MDF resistente e atóxico, com acabamento liso e seguro, destinado ao ensino de geografia, cultura e coordenação motora em crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Características técnicas:

- Material: MDF com pintura atóxica e acabamento liso;
- Peças: Representam as cinco regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), cada uma com cores diferenciadas para fácil identificação;
- Dimensões aproximadas do tabuleiro: 50 cm x 40 cm; peças de 8 a 12 cm (podendo variar conforme modelo);
- Montagem: Peças encaixam perfeitamente no tabuleiro, estimulando raciocínio lógico, percepção espacial e associação de cores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo



ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO (28 MAPAS ATUALIZADOS) + LIVROS DAS BANDEIRAS

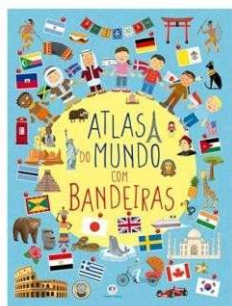
Conjunto educativo composto por Atlas Escolar Geográfico atualizado e livros temáticos sobre as Bandeiras do Brasil, destinado a atividades pedagógicas, estudo de geografia, cultura e história brasileira. Características técnicas:

Atlas Escolar Geográfico:

- Conteúdo: 28 mapas atualizados, incluindo mapas políticos, físicos, climáticos, populacionais e temáticos;
- Dimensões: Formato aproximado de 28 cm x 35 cm; páginas em papel de alta gramatura, encadernação resistente;
- Finalidade pedagógica: Facilitar o aprendizado de geografia, localização de países, estados, cidades, continentes, regiões brasileiras e temas ambientais;
- Faixa etária: Crianças a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, adolescentes e adultos em contexto escolar.

Livros das Bandeiras:

- Conteúdo: Apresenta as bandeiras do Brasil, estados e principais símbolos nacionais, com explicações históricas, culturais e educativas;
- Formato: Livros em brochura ou capa dura, com ilustrações coloridas;
- Finalidade pedagógica: Ensino de civismo, cultura brasileira, identificação de símbolos nacionais e estaduais;
- Faixa etária: Crianças do Ensino Fundamental e estudantes de geografia e história



KIT COM 2 MAPAS (BRASIL E MUNDO) – BANNER

Conjunto educativo composto por dois mapas em formato banner: um mapa do Brasil e um mapa-múndi, destinado ao ensino de geografia, localização de países, estados, continentes e estudo de culturas e regiões. Características técnicas:

- Material: Papel ou PVC resistente, com impressão colorida de alta qualidade e acabamento laminado para maior durabilidade;
- Dimensões aproximadas: Cada banner com 90 cm x 60 cm (variação conforme modelo);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

- Formato: Rolável, fácil de pendurar ou fixar em paredes, quadros ou suportes



KIT – MAPA DO BRASIL + BIOMAS + AMÉRICA DO SUL – KIT 3 BANNERS GRANDE

- Conjunto de três banners educativos em grande formato, destinado ao ensino de geografia, meio ambiente e cultura, ideal para salas de aula, bibliotecas e atividades pedagógicas interativas.
- Características técnicas:
- Material: Papel ou PVC resistente, com impressão colorida de alta qualidade e acabamento laminado para maior durabilidade;
- Dimensões aproximadas: Cada banner com 1,20 m x 0,80 m (variação conforme modelo);
- Conteúdo:
- Mapa do Brasil: Estados, capitais e principais cidades;
- Biomas: Representação dos biomas brasileiros, características ambientais e fauna/flora predominante;
- América do Sul: Países, capitais e principais características geográficas do continente;
- Formato: Rolável, fácil de pendurar ou fixar em paredes, quadros ou suportes;



VENTILADORES DE PAREDE

Equipamento destinado à ventilação e climatização de ambientes escolares, administrativos ou recreativos, proporcionando conforto térmico em salas de aula, bibliotecas, refeitórios e demais espaços. Características técnicas:

- Potência: Entre 40 W e 60 W (dependendo do modelo);
- Diâmetro do hélice: Aproximadamente 40 cm a 50 cm;
- Velocidades: Múltiplas velocidades ajustáveis (mínimo de 3 níveis);
- Oscilação: Ajuste de inclinação vertical; alguns modelos com função de oscilação horizontal;
- Material: Plástico resistente para hélice e carcaça, metal na estrutura de fixação; acabamento seguro e atóxico;
- Fixação: Suporte robusto para parede, com segurança reforçada;
- Alimentação: Energia elétrica 127 V ou 220 V, conforme especificação local;
- Proteção: Grade de proteção para segurança de crianças e usuários.

Dimensões aproximadas: 50 cm x 50 cm x 25 cm (variação conforme modelo).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL AMPLIFICADA 600 W RMS BATERIA POTENTE AMVOX ACA 600 BAGVOX

Equipamento de áudio portátil, amplificado, com potência de 600 W RMS, ideal para atividades pedagógicas, recreativas, apresentações e eventos escolares. Características técnicas:

- Potência: 600 W RMS, garantindo som claro e alto para ambientes amplos;
- Conectividade: Bluetooth para transmissão sem fio, entradas USB, SD Card, AUX e microfone;
- Bateria: Bateria interna recarregável de longa duração, permitindo uso portátil sem necessidade de energia contínua;
- Controle: Painel de controle integrado com ajustes de volume, graves, agudos e modos de reprodução;
- Material: Estrutura em plástico resistente e grade metálica protetora para alto-falantes; acabamento seguro e durável;
- Portabilidade: Alças ou rodas (dependendo do modelo) para fácil transporte;
- Compatibilidade: Reproduz áudio de dispositivos móveis, computadores e outros players com saída compatível;
- Recursos adicionais: Pode incluir microfone sem fio, equalizador e função de gravação (variação conforme modelo). Dimensões aproximadas: 45 cm x 30 cm x 30 cm (variação conforme modelo)



JOGOS BLOCOS DAS EMOÇÕES

Conjunto de 10 jogos educativos Blocos das Emoções, confeccionados em plástico resistente, colorido e atóxico, destinados ao desenvolvimento socioemocional de crianças. Cada jogo contém blocos ou peças que representam diferentes emoções, permitindo atividades lúdicas de reconhecimento, expressão e compreensão de sentimentos. Características técnicas:

- Material: Plástico ou madeira atóxica, com acabamento liso e seguro;
- Peças: Blocos coloridos representando emoções básicas como alegria, tristeza, medo, raiva, surpresa e calma;
- Dimensões aproximadas de cada bloco: 5 cm x 5 cm x 2 cm; variação conforme modelo



KITS COM 10 CUMBUCAS DE PLÁSTICO PARA CALDO, AÇAÍ, SOPA, SOBREMESA, SORVETE – 14 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Conjunto de 10 cumbucas de plástico resistentes e atóxicas, destinado ao uso em escolas, refeitórios, cantinas e atividades pedagógicas de alimentação, adequadas para caldos, sopas, açaí, sobremesas e sorvetes. Características técnicas:

- Material: Plástico resistente, atóxico e seguro para contato com alimentos;
- Dimensões: Diâmetro aproximado de 14 cm x altura de 8 cm;
- Acabamento: Liso, fácil de limpar e durável;
- Capacidade: Aproximadamente 400 a 500 ml por cumbuca (variação conforme modelo);
- Cor: Transparente ou colorida, conforme disponibilidade;



NOBREAK INTERATIVO

1. OBJETO

Aquisição de Nobreak interativo, potência nominal mínima de 600 VA, destinado à proteção de equipamentos eletroeletrônicos contra falhas no fornecimento de energia elétrica, oscilações, surtos e interrupções, garantindo continuidade temporária de operação e estabilização de tensão.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

2.1 Características Gerais

- Nobreak do tipo Line-Interactive (Interativo);
- Com regulador automático de tensão (AVR) incorporado;
- Com comutação automática para modo bateria em caso de falha ou variação crítica da rede elétrica.

- Potência nominal mínima de 600 VA;
- Potência ativa mínima de 300 W;
- Fator de potência mínimo de 0,5.

2.2 Especificações de Entrada

- Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120 V~ / 220 V~;
- Faixa mínima de operação:

o 96 a 149 V~ (rede 127 V);

o 176 a 264 V~ (rede 220 V);

- Frequência nominal: 60 Hz \pm 3 Hz;
- Proteção por disjuntor ou fusível rearmável mínimo de 5 A;
- Cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136), mínimo 1 metro.

2.3 Especificações de Saída

- Tensão nominal de saída: 120 V~;
- Regulação de tensão:
 - o Modo Rede: \pm 10%;
 - o Modo Bateria: \pm 5%;
- Frequência em modo bateria: 60 Hz

\pm 1 Hz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Tempo máximo de transferência: 8 ms;
- Forma de onda em modo bateria: Semissenoidal (aproximação retangular);
- Mínimo de 4 tomadas de saída padrão NBR 14136 (10 A);
- Estabilização eletrônica que assegure fornecimento adequado para cargas eletrônicas sensíveis.

2.4 Sistema de Proteções

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Proteção contra subtensão e sobretensão com atuação automática;
- Proteção contra surtos e picos de tensão;
- Proteção contra sobrecarga na saída:
 - o Em modo rede: fusível rearmável ou disjuntor;
 - o Em modo bateria: limitador eletrônico de corrente;
- Proteção contra descarga profunda da bateria (aproximadamente 10,2 V);
- Religamento automático após retorno da energia;
- Múltiplos níveis de proteção elétrica compatíveis com equipamentos de informática e telecomunicações.

2.5 Sistema de Bateria

- Bateria interna selada do tipo chumbo-ácido VRLA;
- Tensão nominal: 12 V;
- Capacidade mínima: 7 Ah;
- Barramento de 12 V;
- Corrente máxima de carga mínima de 1 A;
- Tempo máximo de recarga: até 10 horas;

2.6 Características Físicas e Ambientais

- Dimensões compatíveis com equipamentos de pequeno porte já adquiridos anteriormente (profundidade máxima aproximada de 280 mm, altura máxima aproximada de 230 mm);
- Peso máximo aproximado de 7 kg;
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C;
- Umidade relativa de operação: até 90% sem condensação.

3. APLICAÇÃO

O nobreak deverá ser adequado para proteção de:

- Computadores e estações de trabalho;
- Roteadores, switches e equipamentos de rede;
- Sistemas de CFTV;
- Monitores e televisores;
- Centrais telefônicas;
- Impressoras jato de tinta;
- Equipamentos de PDV e controle de acesso.

Não indicado para cargas com motores elétricos, impressoras a laser, equipamentos com fonte PFC ativa ou equipamentos de suporte à vida.

4. GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Manual do usuário em português;
- Fornecimento com todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- Apresentação de catálogo técnico ou ficha técnica comprobatória das especificações;
5. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA

Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste memorial, sendo vedada a indicação exclusiva de marca, conforme princípios da ampla concorrência e isonomia.

6. MODELOS DE REFERENCIA

- ATTIV 600 VA BI – Marca: Intelbras
- Mini III 600VA – Marca: NHS
- Back-UPS 600VA – Marca: APC



1.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão competente) quanto ao fornecimento de brinquedos e jogos educativos destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Tais itens são essenciais para a promoção do desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.2. A utilização de brinquedos e jogos pedagógicos compõe uma estratégia didática relevante para tornar o processo de ensino - aprendizagem mais eficaz, lúdico e significativo, contribuindo diretamente para a construção de habilidades e competências conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, a oferta desses materiais atende aos princípios da equidade e da inclusão, garantindo que todos os alunos tenham acesso a ferramentas adequadas ao seu desenvolvimento integral.

2.3. Observa-se que o atual acervo de brinquedos e jogos nas unidades escolares encontra-se defasado, com parte significativa dos materiais desgastados pelo tempo de uso, inadequados às faixas etárias atendidas ou insuficientes para atender a demanda crescente da rede. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de aquisição de materiais novos, com qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

certificada, que respeitem as normas de segurança e contribuam efetivamente com a prática pedagógica

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no número total de crianças matriculadas nas unidades escolares da rede municipal, conforme os dados disponíveis na Secretaria Escolar Digital (SED), que totalizam 2.063 alunos distribuídos entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Especial.

3.2 Considerando a diversidade de faixas etárias e as necessidades pedagógicas específicas de cada etapa de ensino, bem como a rotatividade e o uso contínuo dos materiais. As quantidades foram estimadas de forma a garantir que todas as unidades escolares sejam atendidas de maneira equitativa, respeitando o porte de cada escola e o número de alunos por faixa etária. O dimensionamento também levou em consideração a necessidade de reposição periódica e o uso coletivo dos itens.

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO OCICLODE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Subcontratação

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Garantia dos produtos

5.2.1 Os itens deverão ser garantidos por 20 (vinte) dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias. 40

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

5.3. Requisitos Gerais

5.3.1 Os requisitos gerais para a compra brinquedos e jogos para as unidades de ensino de Apiaí devem seguir rigorosamente a descrição técnica estabelecida para cada item, garantindo que os produtos adquiridos atendam às necessidades pedagógicas e operacionais das escolas. A descrição técnica de cada material é ela borada para assegurar que os itens sejam adequados às especificidades de uso, oferecendo qualidade, segurança e durabilidade. Além disso, é fundamental que os produtos sejam compatíveis com os padrões de segurança exigidos pela legislação vigente, promovendo um ambiente escolar seguro e adequado para o aprendizado. A conformidade com as especificações técnicas também assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, priorizando o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais das unidades escolares.

6 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado(a) na Rua Joaquim Eliziario de Campos nº 500, Centro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.

7.5 O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

7.6 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.7 A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.8 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

8.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 Ato de criação do licitante conforme o caso;

8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

8.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

8.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

8.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

8.3.3.3 No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

8.3.4 Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.3.5 Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

8.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS, BRINQUEDOS, MÁQUINAS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES** foi obtido através de pesquisa de preços realizado através de sites especializados na internet.

10. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A análise orçamentária e financeira demonstra que a contratação de empresa especializadas em itens de consumo é viável, estando devidamente planejada e alinhada à programação orçamentária do Município de Apiaí/SP. Com a garantia de recursos disponíveis e a observância das normas fiscais e orçamentárias vigentes, a Administração pode dar prosseguimento ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito, portador da RG nº e CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no **CONTRATADA**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das unidades escolares contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|----------|---------------|------------|-------|----------------|
| 1 | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADA**;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual. Após a emissão da autorização de fornecimento, terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega no Almojarifado Central, localizado(a) na Rua Joaquim Eliziário de Campos nº 500, Centro, das 8h às 16h.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. O valor da aquisição é de R\$ (.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, entrega, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em **até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens**, bem como o aceite da Nota Fiscal correspondente e o ateste da Secretaria requisitante, de acordo com o Edital de Licitação.

5.1.1 O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,5% do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até ao do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.8. Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.9. Dar ciência ao órgão competente sobre eventual penalização aplicada à CONTRATADA, para que sejam adotadas as medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. O CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.12. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere ao item 7.12, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação conforme segue:

| Unidade Orçamentária | Órgão/Entidade |
|----------------------|---|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes |
| 12.365.0006-2.013 | Ensino Infantil |
| 12.361.0006-2.014 | Ensino Fundamental |
| 12.367.0006-2.016 | Ensino Especial |
| 12.365.0006-2.019 | Ensino Infantil – Fundeb Outros 30% |
| 12.361.0006-2.021 | Ensino Fundamental – Fundeb Outros 30% |
| 12.367.0006-2.023 | Ensino Especial – Fundeb Outros 30% |

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 5 – Federal / - Fundeb

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO III

LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (*REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021*)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONTRATO N° XX/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

.....
PREFEITO

.....
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).,
CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- C) de que concorda com os termos do Edital e que não há ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- D) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- E) de que se compromete a apresentar catálogo dos equipamentos permanentes, constando as especificações, de acordo com o descritivo do Anexo I deste edital.
- F) de que cumpre todos os requisitos da contratação, conforme tópico 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, e estão em conformidade com as normas aplicáveis.
- G) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- H) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, respeitando essa limitação.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA () OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)